

EDITAL Nº 28/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.008104/2023-18

DOCUMENTO SEI Nº 1974895

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Porto Velho Calama torna público o presente Edital para seleção interna de propostas de realização de **Cursos de Formação Continuada**, no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta seleção é proposta pelo DEPEX *Campus* Porto Velho Calama e executada pela Coordenação de Formação Inicial e Continuada, com objetivo de selecionar Projetos de Cursos de Formação Continuada.
- 1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de proposta (Anexo II).
- 1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.4. Cada servidor (coordenador do projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.5. Cada projeto deverá ter 01(um) coordenador e poderá ter professores/técnicos colaboradores, sendo que cada colaborador membro do projeto, deverá ter obrigatoriamente 02 (dois) alunos/alunas extensionistas voluntários(as).
- 1.6. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado para despesas de custeio e pagamento de prestação de serviços de pessoa física.
- 1.7. Este Edital prevê a realização de Cursos de Formação Continuada de 60 horas presencialmente.
- 1.8. Cada Curso deve ter a previsão de no mínimo 25 vagas.
- 1.9. As vagas devem ser prioritariamente destinadas a comunidade externa ao IFRO, em hipótese alguma o Curso poderá ser ofertado exclusivamente à comunidade interna(servidores e alunos) do IFRO.
- 1.10. Os recursos financeiros distribuídos por este Edital serão provenientes da Nota de Crédito 2022NC000179 (1972532) - Ações de extensão.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Conceder apoio financeiro para a realização de Cursos de Formação Continuada.
- 2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica.
- 2.3. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social.

3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. A execução deste edital

será regida em consonância com o estabelecido na resolução para cursos FIC 44/CONSULP/IFRO/2017 e demais normas afins.

3.2. Cursos de formação inicial e continuada (FIC) são cursos de formação profissional das pessoas em geral ou grupos de trabalhadores em específicos, com oferta não regular, em atendimento às necessidades de atualização e aperfeiçoamento e às demandas dos setores produtivos locais e regionais, os Cursos de FORMAÇÃO CONTINUADA, tem carga horária mínima de 40 horas, voltada para aqueles que já possuem conhecimento e atue na área, mas buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos, conforme resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO/2017.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. As propostas aprovadas por este edital, deverão ser realizadas até dezembro de 2023.

5. DO ORÇAMENTO

5.1. O orçamento disponível para este edital é de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), para custear os cursos propostos por servidores no exercício de 2023.

5.2. A execução ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

5.3. Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

Descrição	Rubrica	Valor previsto para cada proposta
Taxa de bancada	333020	R\$ 3.000,00
Prestação de Serviços Pessoa Física*	309036	R\$ 3.000,00
Taxa INSS (20% da Rubrica 309036)	339147	R\$ 600,00
VALOR TOTAL POR PROJETO		R\$ 6.600,00

*Recurso para pagamento de pessoa sem vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

6. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSA À PRESTADOR DE SERVIÇO

6.1. Serão selecionadas até 2 (duas) propostas, que serão fomentadas conforme item 5.3:

6.2. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos cursos. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimento (permanentes).

6.3. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

6.4. A Atividade de Extensão proposta não poderá estar recebendo ou ter recebido recurso de outras fontes do IFRO para a mesma proposta.

6.5. O valor da rubrica 309036 deverá ser utilizado para contratação de serviços de colaboradores externos sem vínculo com serviço público para ministrarem as aulas do curso, sendo R\$ 50,00/hora aula.

6.6. O valor da rubrica 339147 será destinado para pagamento de INSS aplicado sobre os serviços de colaboradores externos sem vínculo com serviço público

6.7. Cursos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão, poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

6.8. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, esse saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em **até 30 (trinta) dias** após término da vigência do edital. Esta devolução ocorrerá por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Coordenação de Orçamento e Finanças (COFIN) do *Campus*, sendo que a responsabilidade pela solicitação da emissão da Guia (GRU) é do coordenador do projeto.

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 7.1. O período para submissão de propostas está previsto no cronograma.
- 7.2. As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelos coordenadores dos projetos no módulo Extensão do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP (SUAP/Extensão>Projetos>Submeter projetos), disponível no site <http://suap.ifro.edu.br>, até a data limite para inscrição, conforme cronograma.
- 7.3. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e sua senha para acesso ao SUAP, o mesmo utilizado para acesso ao computador institucional.
- 7.4. Para adicionar um projeto é necessário clicar na opção "Cadastrar Projeto" na tela inicial do Sistema. Os editais abertos referentes aos Projetos estarão disponíveis na tela. Basta clicar no título "**Edital Cursos FIC com Recursos**" no âmbito do IFRO - Campus Porto Velho Calama 2023" e preencher o formulário do sistema, conforme as ABAS do SUAP abaixo:

- a) Dados do Projeto: indicar o resumo/objetivo geral/justificativa/fundamentação teórica, etc.;
- b) Caracterização dos Beneficiários - indicar o público alvo e a quantidade de pessoas a ser atendida;
- c) Equipe - cadastrar todos os membros da equipe: os servidores serão indicados a partir do banco de dados da plataforma; os estudantes serão incluídos no campo "Observações", onde deve ser registrado o nome, CPF e curso de cada um, conforme a instrução de rodapé do campo. Na aba Equipe existe a opção de "inativar" individualmente cada participante, quando houver a troca, por exemplo;
- d) Anexos - Anexar o formulário de submissão da proposta (Anexo I), apresentação do projeto (Anexo II) e Plano de Trabalho individual assinado de todos os participantes (Anexo III) (Arquivos individuais);
- e) Metas/Atividades: Clicar no botão "adicionar meta" e descrever conforme indicação do sistema;
- f) Plano de Aplicação - No campo do sistema "Memória de Cálculo", clique no botão "Adicionar Item" e discriminar todo elemento de despesa a ser gasto. Clique no botão Salvar, o sistema retorna a tela inicial, destacando a memória de cálculo adicionada. Refaça a mesma ação para cada elemento a ser gasto;

- 7.5. Após a submissão, o acompanhamento se dará por meio da aba "Meus Projetos".
- 7.6. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".
- 7.7. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.
- 7.8. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com os formulários em anexos a este edital.
- 7.9. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

- 8.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:
- a) Dispor de carga horária para coordenação do Curso;
 - b) Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;
 - c) Coordenar e acompanhar todas as atividades do Curso, desde a seleção de cursistas e colaboradores até a certificação;
 - d) Entregar relatório final (Anexo IV) e prestação de contas (Anexo V) nas datas previstas

no cronograma deste edital;

e) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

8.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

a) Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;

b) Cumprir as atividades designadas;

c) No caso de discentes: Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Porto Velho Calama;

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pelo Departamento de Extensão.

9.2. A seleção dos avaliadores ocorrerá de acordo com a área de conhecimento do projeto.

9.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

Nome do avaliador:					
Título da proposta:					
Item		Critérios	Pontuação de referência	Pontuação alcançada	Justificativa
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.					
01	Objetivos	Objetivo geral	10		
		Objetivo específico	10		
Atribuir pontuação para os três conceitos individualmente.					
02	Justificativa	Viabilidade técnica de execução	10		
		Alcance do projeto/curso	10		
		Importância do projeto/curso para a população	10		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
03	Quantidade de pessoas interna/externas atendidas	Acima de 50 pessoas	10		
		26 a 50 pessoas	07		
		Até 25 pessoas	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
04	Público-alvo	Exclusivamente externo	10		
		Misto (Interno e Externo)	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
05	Equipe	Apresenta mais de 04 alunos voluntários	10		
		Apresenta 04 alunos voluntários	07		

		Apresenta 02 alunos voluntários	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
06	Localidade da oferta	Fora da Sede do Campus	20		
		No Campus	10		
PONTUAÇÃO TOTAL			100		

9.4. Em caso de empate:

- a) Ação/Atividade inédita;
- b) Ação tem captação de recursos financeiros externos;
- c) Ação tem parceria/apoio de outras instituições;
- d) A proposta tem como equipe executora servidores e discentes.
- e) Proposta que apresenta menor custo financeiro.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

10.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.portovelhocalama@ifro.edu.br) ao DEPEX, com assinatura digitalizada, em formato PDF, seguindo as datas previstas neste edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do curso, e além disso, respeitar o prazo máximo indicado no item 11.2.

11.2. O prazo máximo para prestação de contas deste Edital, é impreterivelmente até o dia 31/01/2024.

11.3. Para isso, o coordenador do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP:

- a) Caracterização dos Beneficiários - indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público-alvo;
- b) Metas/Atividades - registrar todas as atividades realizadas ao longo do curso;
- c) Prestação de Contas - Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "gerenciar gastos", bem como o mínimo de três orçamentos para cada item previsto de aquisição, em respeito ao princípio do menor preço/proposta mais vantajosa. As NOTAS FISCAIS deverão ser anexadas também no formato JPEG ou PNG;
- d) Na aba anexos, incluir o seguinte documento: Relatório final das atividades (Anexo IV);
- e) Fotos - Anexar as fotos geradas durante o curso.
- f) Devolução de Recursos - Anexe o comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU), em caso de devolução de valores, também em formato de imagem;
- g) Conclusão - Preencher a conclusão do projeto com todos os dados pedidos no sistema, e por fim clicar no botão "finalizar conclusão".
- h) No que concerne a execução orçamentária e financeira, recomenda-se que a devolução de recursos também seja feita até o dia 30 de novembro de 2023, pois deverá constar na prestação de conta. Casos excepcionais poderão ser avaliados, mas que após esse prazo

fiquem cientes de que o recurso não poderá mais ser utilizado.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1 Os prazos e datas a serem respeitados neste edital estão apresentados a seguir.

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	23/06/2023
Inscrição/Submissão de proposta	23/06/2023 até 07/08/2023
Homologação das Inscrições	08/08/2023
Interposição de recursos das inscrições	09/08/2023
Resultado preliminar dos projetos	14/08/2023
Interposição de recursos	15/08/2023
Resultado Final	16/08/2023
Prestação de Contas	até o dia 31/01/2024
Relatório Final	até o dia 31/01/2024

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Os coordenadores deverão fazer a ampla divulgação dos seus cursos aprovados, participando de eventos institucionais e socializando os conhecimentos por meio da apresentação das atividades e resultados (parciais ou finais);

13.2. É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFRO;

13.3. Os coordenadores dos Cursos deverão apresentar os Projetos Pedagógicos dos Cursos ao Departamento de Extensão em conjunto com a Coordenação de Formação Inicial e Continuada;

13.4. Os coordenadores dos Cursos serão os responsáveis pelo Processo Seletivo do Colaboradores e dos alunos, sob a supervisão da Coordenação de Formação Inicial e Continuada;

13.5. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

13.6. O coordenador do curso é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, apresentação dos resultados e prestação de contas.

13.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.

13.8. O pagamento dos recursos, concedidos por este Edital, está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do IFRO.

13.9. A coordenação de formação inicial e continuada se coloca à disposição para esclarecimentos e orientação no preenchimento dos anexos e elaboração do PPC do curso. Esta também será responsável pelo acompanhamento do curso durante o seu funcionamento.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 23/06/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



ANEXOS - EDITAL Nº 28/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2023

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

ANEXO I
Edital Nº 28/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE junho DE 2023
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Título:	
Campus onde será desenvolvido:	
Carga horária semanal para realização do projeto _____: _____ horas	Período de execução ____/____/____ à ____/____/____
Carga horária total:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo Campus?	() Sim () Não

1.2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1.2.1. COORDENADOR DO PROJETO

Docente ()	Técnico-Administrativo em educação ()	Outros: () Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

1.2.2. DADOS DO SERVIDOR COLABORADOR

Docente ()	Técnico-Administrativo em educação ()	Outros: () Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

1.2.3. DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

() Estudante de Nível Médio	() Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG):	CPF:

() Estudante de Nível Médio	() Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

☐ Estudante de Nível Médio	☐ Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

☐ Estudante de Nível Médio	☐ Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2023

Nome e Assinatura do Coordenador do Curso

SIAPE: _____

ANEXO II

ANEXOS - Edital Nº 28/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE junho DE 2023

(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

DADOS DO CURSO	
Título	
Local de realização	
Data provável de realização	____/____/____ a ____/____/____

2.1. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E EQUIPE DE TRABALHO

Público alvo	Quantidade de pessoas a serem atendidas
Exclusivamente externo	
Alunos do IFRO – Campus Porto Velho Calama	

Equipe de Trabalho	Quantidade de pessoas na equipe
Alunos (as) voluntários (as)	

2.2. RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: usar parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos e a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação e procedimentos) conforme descritos no projeto, em síntese.

O resumo deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do projeto, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. Com o seguinte modelo: Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

2.3. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto e indicar o público-alvo.

2.4. PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto, dentro de uma contextualização.

2.5. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os

envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.6. OBJETIVOS

2.6.1. Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto. Deve corresponder ao problema e contemplar o tema e o foco de intervenção que se pretende com o projeto. No SUAP, o campo para alocação do objetivo geral aparece após o da fundamentação teórica, mas o objetivo é precedente, por compor as partes introdutórias, de direcionamento do projeto.

2.6.2. Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto. Não há campo para objetivos específicos no SUAP.

2.7. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores, conforme o quadro abaixo. Elas devem contemplar parâmetros quantitativos, como volume de pessoas que se espera atender, total de produtos a obter ou processos a realizar, dentre outros dados.

Item	Descrição ou Definição da Meta	Quantitativo de pessoas atendidas	Data provável de execução	Indicador Qualitativo (Benefício)

2.8. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação ou referencial teórico é a seção em que podem ser apresentados conceitos sobre o tema delimitado para o projeto, contextualizações mais amplas, históricos de processos e acontecimentos e outros dados que subsidiem as orientações do projeto, inclusive da Metodologia.

2.9. METODOLOGIA

2.9.1. Local de realização e período

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

2.9.2. Público-alvo

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem; definir as condições de participação, quando aplicável. No SUAP, o campo está presente em outra aba, com a nomenclatura “Caracterização dos Beneficiários”.

2.9.3. PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto/curso, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto/curso, além da sistemática de acompanhamento e controle. A seção “Acompanhamento e Avaliação do Projeto durante a

Execução” pode ser integrada à metodologia, por corresponder a procedimentos, ou constituir seção em separado, conforme consta no SUAP.

Item	Descrição das atividades previstas

2.10. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Os recursos financeiros devem ser descritos com o maior detalhamento possível na tabela 1, abaixo, a fim de orientar a aquisição dos materiais. Os itens de aquisição devem ser quantificados na medida da necessidade do projeto e valorados conforme pesquisa em três fornecedores, ao menos, ou segundo ata de adesão ou pregão aceito pelo IFRO.

No SUAP, o campo para a inserção de custos é denominado Plano de Aplicação, onde deve ser colocada a despesa (que corresponde à natureza da despesa ou rubrica), descrição do material ou serviço, unidade de medida do item, quantidade, valor unitário e valor total orçado. Acrescentamos, para a tabela 1, de referência, colunas para separação de capital e custeio, já que os editais podem dispor recursos com limite para cada natureza de despesa.

2.10.1. Materiais disponíveis previamente no *campus*

Item	Descrição	Quantidade	Origem do Material

2.10.2. Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2.11. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2023							
		Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	

2.12. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi

aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas; demonstrar o que se espera fazer de disseminação dos resultados, seja por meio de publicação, de apresentação no IFRO, em entidades externas e/ou em eventos, dentre outras possibilidades.

2.13. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação.

ANEXO III
Edital Nº 28/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE junho DE 2023
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

3. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

3.0.1. IDENTIFICAÇÃO

Título:		
Nome:		
Campus:		
Função: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)		
Carga horária do projeto:	Período de execução:	Carga horaria semanal:
Modalidade(s) da prática:		
Objetivo geral do projeto:		

3.0.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
Carga horaria total:			

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

NOME E ASSINATURA DO
AUTOR DO PLANO

NOME E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL
(No caso de participantes com menos de 18 anos)

ANEXO IV
Edital Nº 28/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE junho DE 2023

4. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título da atividade de extensão:
Modalidade:
Período de execução:
Carga horária total do curso:
Coordenador (a):
Participantes:

4.1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4.2. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4.3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

4.4.

4.5. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, incluindo fotos das ações, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4.6. PÚBLICO ENVOLVIDO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Executores	
Servidores bolsistas	Quantidade:
Servidores não bolsistas	Quantidade:
Estudantes bolsistas	Quantidade:
Estudantes não bolsistas	Quantidade:
Externos bolsistas	Quantidade:
Externos não bolsistas	Quantidade:
Público-alvo	
Servidores do IFRO	Quantidade:
Estudantes do IFRO	Quantidade:
Público externo vulnerável	Quantidade:
Público externo não vulnerável	Quantidade:

4.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

4.8. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda,

espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023:** informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior:** ano de 2013. Disponível em: [<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/). Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável:** diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

ANEXO V**Edital N° 28/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE junho DE 2023****5. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

BALANCETE FINANCEIRO			
Título:			
Coordenador(a):			
Campus:			
	RECEITAS	DESPESAS	
Recursos do IFRO	R\$	Custeio	R\$
	R\$	Prestação de Serviço	R\$
	R\$	INSS	R\$
Recursos Próprios	R\$	Capital	R\$ -
		Valor devolvido	R\$
TOTAL	R\$	TOTAL	R\$
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Local e data:			
Assinatura Coordenador(a) do Projeto		Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura	

DESPESAS DE CUSTEIO							
Campus:							
Item	Documento		Descrição	Favorecido	Unidade	Quantidade	Valor Total
	Nº	Data					
1							
Subtotal — Despesas de custeio							R\$ -
DESPESAS DE CAPITAL							
Item	Documento		Descrição	Favorecido	Unidade	Quantidade	Valor Total (R\$)
	Nº	Data					
			Subtotal - Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS							R\$ -
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.							
Local e data:							
Coordenador(a) do Projeto				Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura			

ANEXO VI

Edital Nº 28/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE junho DE 2023

6. FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome:
Título da proposta:
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos)